



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição 701– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica o Edital nº 87, de 31 de outubro de 2024, que procede a chamada pública para matrícula e rematrícula nas escolas da rede de ensino público para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 87, de 2024, referente a chamada pública para matrícula e rematrícula nas escolas da rede de ensino público para o ano de 2025:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação torna público aos pais e/ou responsáveis que as matrículas e rematrículas para turno integral e parcial, para o ano letivo de 2025, estarão abertas nos períodos de **22 de novembro a 18 de dezembro de 2024** e de **03 a 07 fevereiro de 2025**, tendo como data base para idade de corte 31 de março de 2025, para ingresso na educação infantil e 1º ano do ensino fundamental, conforme segue:

I – Para crianças de Educação Infantil:

- a) Escola Municipal de Educação Infantil Alzira Nunes Ceolin – Vó Alzira, para crianças que completam 1,2,3, 4 ou 5 anos; e
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, para crianças que completam 3, 4 ou 5 anos;

II – Para alunos do Ensino Fundamental:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho; e
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão.

Art. 2º O número de vagas disponíveis será divulgado aos pais e/ou responsáveis por cada Escola, garantido o acesso a todas as crianças da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º Os critérios prioritários para garantia de vaga na modalidade Creche serão os seguintes:

- I - residir no território do Município; ou fora desde que os pais trabalhem no Município;
- II - zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição 701– Lei 1353/2019

art. 53, V, primeira parte, do ECA);

III - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);

IV - criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

V - os beneficiários de programas de transferência de renda;

VI - criança que tiver pais e/ou responsáveis em horário integral de trabalho desde que devidamente comprovado vínculo empregatício destes no ato da matrícula;

VII - mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma assistente social do Município; e

VIII - ordem de classificação conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) nas Unidades Escolares.

Art. 4º Este Edital seguirá as normas do Decreto Municipal nº 2.621, de 2024

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 06 de dezembro de 2024, às 09h, através da plataforma BLL, realizará pregão para a aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 21 de novembro de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição 701– Lei 1353/2019
